

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 122/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
122/2025	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	15/05/2025 14:53 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	3/2025	63466000184202517

1. OBJETO

O objeto desta inexigibilidade é a contratação de empresa para a execução de serviços de solda no fundo da embarcação modelo DGS 777 G2, casco nº 060, embarcação orgânica do Navio-Escola Brasil, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT/CATSER	UF	QTD
1	Execução de serviço de solda no fundo da embarcação	859	18694	SV	1

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto pretendido faz-se necessária para que se possa preservar os bens da União na ocorrência de casos fortuitos, bem como evitar a aplicação de valores elevados no caso de possíveis reparos.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta apresentada pela empresa contratada, o valor da contratação do serviço é de R\$ 11.885,25 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação Interna: R90155002KX, PTRES: 236855, Elemento de Despesa: 339039.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

6. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Autorizo a instauração do presente processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, e *determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público*, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU (4ª edição) e o Compêndio de Perguntas e Respostas sobre Licitações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, e ainda observados o § único, do art. 39, do Decreto 93.872/96, o § 2º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/67, c/c o Parecer /AGU nº GQ-191, aprovado pelo Presidente da República em 12ABR1999, publicado no DOU de 07MAI1999, S. 1, p. 113.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o prazo de 3 (três) dias úteis na divulgação do aviso.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL HERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação

BRENO CARVALHO SANTOS

Membro da comissão de contratação

BRUNO DE ARAUJO MENEZES

Membro da comissão de contratação

JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA

Autoridade competente